

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 042/2019

Delega competências para Chefe de Gabinete e Assessor da Presidência e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 do Regimento do Regional, publicado no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 2003, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando a Portaria AD nº 018/2019 de 15 de fevereiro de 2019, que designa à empregada Lélia Barbosa de Souza Sá para exercer, a função de Chefe de Gabinete, para atuar nas atividades de suporte e apoio técnico do Gabinete;

Considerando a Portaria AD nº 019/2018 de 22 de janeiro de 2018, que designa o empregado Antonio Silvestre da Costa para exercer, a função de Assessor;

Considerando a Portaria AD nº 020/2019, que delega competência à Chefe de Gabinete quanto a assinar Ato de Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93;

Considerando o Objetivo Estratégico de melhoria de gestão;

Considerando a necessidade de descentralizar e agilizar os procedimentos administrativos e rotineiros do CREA-DF;

Considerando a necessidade de andamento dos procedimentos delegados à Chefe de Gabinete, para atuar nas atividades de suporte e apoio técnico do Gabinete;

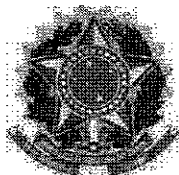
RESOLVE:

Art. 1º Delegar também à empregada Lélia Barbosa de Souza Sá, matrícula 0411/2019, competência para assinar Ato de Dispensa de Licitação com ratificação nos termos do art. 24 a partir do inciso III e seguintes da Lei 8.666/93.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2802 Fax: +55 (61) 3321-1581
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Art. 2º Delegar ao empregado Antonio Silvestre da Costa, matrícula 0400/2018, as mesmas competências da Portaria AD nº 020/2019 e do art. 1º desta portaria para atuar como substituto nas ausências da Chefe de Gabinete

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 12 de abril de 2019.


Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có
Engenheira

